

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 132, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de aposentadoria.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Declarar nos termos do inciso V, Art. 59 da Lei Municipal nº 547/2011, a **VACÂNCIA** do cargo de **PROFESSORA**, do quadro de provimento efetivo, da administração do Município de Cordeiros/BA, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida, em 16 de maio de 2016, benefício nº 170.291.266-0, à servidora **CARLENA OTÁVIA DA SILVA LIMA**, Portadora do CPF 641.957.755-15, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 05 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 133, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de aposentadoria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Declarar nos termos do inciso V, Art. 59 da Lei Municipal nº 547/2011, a VACÂNCIA do cargo de **PEDREIRO**, do quadro de provimento efetivo, da administração do Município de Cordeiros/BA, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida, em 25 de maio de 2017, benefício nº 173.850.784-7, ao servidor **SILVANO ALVES MOREIRA**, portador do CPF 572.946.665-04, carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 05 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 134, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de aposentadoria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Declarar nos termos do inciso V, Art. 59 da Lei Municipal nº 547/2011, a VACÂNCIA do cargo de **COZINHEIRA**, do quadro de provimento efetivo, da administração do Município de Cordeiros/BA, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida, em 28 de agosto de 2017, benefício nº 175.719.178-7, à servidora **MARIA JOSÉ COSTA MIRANDA**, portadora do CPF 141.583.705-82, carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 05 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 135, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de aposentadoria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Declarar nos termos do inciso V, Art. 59 da Lei Municipal nº 547/2011, a VACÂNCIA do cargo de **PROFESSORA**, do quadro de provimento efetivo, da administração do Município de Cordeiros/BA, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida, em 08 de julho de 2016, benefício nº 171.436.039-0, à servidora **SILVINA FRANCISCA DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF 413.546.485-87, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 05 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 136, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de aposentadoria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Declarar nos termos do inciso V, Art. 59 da Lei Municipal nº 547/2011, a VACÂNCIA do cargo de **PROFESSORA**, do quadro de provimento efetivo, da administração do Município de Cordeiros/BA, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida, em 11 de setembro de 2017, benefício nº 175.719.195-7, à servidora **IEDA MARIA OSMAR CARLOS**, portadora do CPF 351.697.295-53, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 05 de outubro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

